



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº. 0036/2017-SEMED ENTRE O FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ODAIR JOSÉ**  
**AMORIM TAVARES.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. Nº. 0036/2017-SEMED, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 29.517.467/0001-95, com sede na Rua José Augusto Correa, s/nº, Centro, Vigia/PA, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. HAMILTON DE SOUSA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vigia de Nazaré/PA, portador do RG nº 3444353 e CPF nº. 698.089.612-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro o Sr. ODAIR JOSÉ AMORIM TAVARES, brasileiro, casado, portador do RG nº 6397898 e CIC nº 223.156.912-49, residente e domiciliado na Avenida Dr. Marcionilo Alves, s/n, Santa Rita, neste Município de Vigia/PA, doravante denominado LOCADOR, acordam e ajustam firmar o presente Contrato Nº. 0036/2017-SEMED, em conformidade com a Dispensa de Licitação DL 011-003/2017, fulcrada no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

1.1 - O prazo de vigência do contrato Nº. 0036/2017-SEMED, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a contar de 29/12/2017 à 29/09/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1 - O valor total deste primeiro termo aditivo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentaria 12.361.0003.2.062 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE), e ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, SUB ELEMENTO 3.3.90.36.15 (LOCAÇÃO DE IMÓVEIS) pelo período de 10 meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

4.1 – Justifica-se por não ter outro local adequado que atenda às necessidades para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracila Costa Cardoso.

4.2 – Ampara também a edição deste documento o artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


5.1 – O presente Termo Aditivo do Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

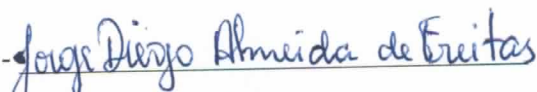
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.


Vigia de Nazaré, 29 de dezembro de 2017.

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HAMILTON DE SOUSA SILVA  
Secretaria Municipal de Educação – Ordenador de Despesa  
CONTRATANTE

Hamilton de Sousa Silva  
Decreto nº 065/2017  
Secretário de Educação

  
ODAIR JOSÉ AMORIM TAVARES  
CONTRATADO

1ª TESTEMUNHA -   
CPF: 000.277.332-54

2ª TESTEMUNHA -   
CPF: 041.436.882-07